



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 599, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.007

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação do Imóvel que Especifica à Associação dos Moradores de Ouro Branco do Sul e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de um terreno pertencente à Municipalidade à Associação dos Moradores de Ouro Branco do Sul, localizado em Ouro Branco do Sul, Município de Itiquira, com área de 1.200m², sendo localizado na Quadra 11A, com frente para a Rua dos Flamingos com 40M e Fundo com a Rua das Gaiotas, com 40m, conforme Croqui.

Parágrafo Único. A área objeto da doação destina-se exclusivamente a construção, pela donatária, da Sede da Associação de Moradores de Ouro Branco do Sul

Art. 2º - A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas, pela donatária, as obrigações estabelecidas no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira- Mt.,
12 de Novembro de 2.007.

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal